

**REGULAMENTO  
CONCURSO "2º PRÊMIO EDUCAÇÃO TRANSFORMA PRAVALER"**

- .1 O presente **CONCURSO** visa estimular o conhecimento acadêmico, voltado ao desempenho da comunidade acadêmica (nível superior / graduação), que estuda ou não com o financiamento estudantil **PRAVALER** e reconhecer os esforços dos alunos, que se destacaram em prol de uma sociedade mais equilibrada, justa e sustentável. O aluno participante deverá contar a sua história de vida e como conseguiu vencer por meio dos estudos, sendo essencial a aprovação em todas as etapas do processo seletivo do **CONCURSO**.
- .2 A participação neste **CONCURSO** é voluntária aos alunos participantes do **PRAVALER**, bem como alunos **NÃO CONTRATANTES DO PRAVALER**, sendo sua participação em categorias distintas.

**QUEM PODERÁ PARTICIPAR E FASES DO CONCURSO:**

- .3 Poderão participar deste **CONCURSO** todos os alunos matriculados em estabelecimentos de ensino superior, em território nacional, divididos em 2 categorias:

CATEGORIA **PRAVALER**: alunos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a - estar regularmente matriculado num curso de graduação em uma das Instituições de Ensino Superior parceiras do **PRAVALER**;
- b - ter contratado e ter pago ao menos a primeira parcela do programa **PRAVALER**;
- c - atender todas as fases do **CONCURSO** e as normas deste Regulamento;

CATEGORIA **NÃO CONTRATANTES DO PRAVALER**: alunos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a – estar regularmente matriculado num curso de graduação em uma Instituições de Ensino Superior do Brasil
- b - atender todas as fases do **CONCURSO** e as normas deste Regulamento;

- .4 Os alunos competem apenas entre os candidatos de sua própria categoria.
- .5 Ficam impedidos de participar deste **CONCURSO** os alunos, dirigentes ou não, e/ou funcionários de todas as Instituições de Ensino parceiras do **PRAVALER**, do próprio **PRAVALER** e/ou **ORGANIZADORA**, as pessoas diretamente envolvidas neste **CONCURSO**, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como seus cônjuges e parentes de (até) segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.
- .6 A participação neste **CONCURSO** sujeita todos os alunos participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o aluno participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.
- .7 Este **CONCURSO** compreende nas seguintes etapas, a saber:

ETAPA	DESCRIÇÃO	OBJETO	CRITÉRIOS
1.ª	Cadastro Categoria ALUNOS PRAVALER: O cadastro será	O aluno interessado deverá entrar no seu Portal PRAVALER ( <a href="http://www.portalpravalere.com.br/seuportal/login">www.portalpravalere.com.br/seuportal/login</a> ) e dar aceite no regulamento; o e-mail inicialmente	Dar aceite no regulamento.

	efetuado na página específica do concurso no Portal do Aluno	cadastrado para a contratação do crédito será o principal meio usado para contato com o aluno.	
	Cadastro Categoria NÃO-ALUNOS PRAVALER: O cadastro será efetuado na página específica do concurso	O aluno interessado deverá entrar no site premiopravalder.com.br, se cadastrar no site, enviar a cópia da declaração de matrícula em curso de nível superior e dar aceite no regulamento; o e-mail inicialmente cadastrado para a contratação do crédito será o principal meio usado para contato com o aluno.	Enviar a cópia de declaração de matrícula em curso de nível superior e dar aceite no regulamento.
2.ª	Teste <i>online</i>	Todos os alunos que passaram pela 1ª. Etapa receberão, via e-mail, um <i>link</i> para fazer um teste <i>online</i> ;	Realizar o teste online. Serão classificados para a próxima fase, 400 alunos de acordo com ranking elaborado pela organizadora, sendo 200 alunos da categoria <b>PRAVALER</b> e 200 alunos <b>NÃO CONTRATANTES DO PRAVALER</b> . Os alunos serão avaliados de acordo com uma combinação de comportamentos que melhor se adequam à campanha, como por exemplo (mas não se limitando a): resiliência, comprometimento, transformador do seu meio e atitude. Os alunos da categoria <b>NÃO CONTRATANTES DO PRAVALER</b> somente serão classificados nesta etapa se tiverem enviado a declaração de matrícula em nível superior legível, sem rasura e emitida com no máximo 6 meses de antecedência.
3.ª	Envio do vídeo "Conte sua história"	Os participantes aprovados no Teste <i>Online</i> deverão gravar um vídeo contando sua história.	Enviar um vídeo de, no máximo, 3 minutos. Nele, deve constar obrigatoriamente: 1. Apresentação pessoal Nome, idade, cidade, faculdade que estuda, curso e semestre, se trabalha ou não, com quem mora e o que mais achar importante contar. 2. Como é o dia a dia do aluno Como é a sua rotina? Quais são os seus desafios ou dificuldades diários? Qual sua diversão ou lazer? 3. Qual o sonho do aluno? Qual sonho você pretende alcançar através da educação e da sua carreira? 4. Por que merece ganhar o Prêmio Educação Transforma PRAVALER? Quais atitudes o aluno tem e que fazem a diferença na vida dele e na vida das pessoas que estão ao seu redor? O vídeo poderá ser feito do celular e o aluno deverá usar a sua criatividade. O aluno também poderá gravar depoimentos de outras pessoas, como familiares, amigos ou professores. Se o vídeo ultrapassar o tempo máximo permitido (3 minutos), o aluno será

			<p><b>automaticamente desclassificado.</b></p> <p>Como enviar o vídeo: O aluno deverá colocar o vídeo no <i>YouTube</i> e mandar o <i>link</i> para o PRAVALER por meio do Seu Portal.</p> <p><b>Outras formas de envio não serão aceitas.</b></p>
4. <sup>a</sup>	Entrevista online (via Skype) com o comitê	Os 20 (vinte) autores dos melhores vídeos de cada categoria serão convocados para uma entrevista online com o comitê organizador do evento da ORGANIZADORA.	Estar disponível no dia e hora agendados para participar da entrevista online. Providenciar infraestrutura necessária: estar em um local tranquilo e silencioso, estar conectado a um computador, tablet ou celular que tenha Skype instalado (criar antecipadamente uma conta gratuita) e garantir conexão de Internet de 3MB.
5. <sup>a</sup>	Entrevista - presencial	Os 10 (dez) participantes de cada categoria escolhidos pelo Comitê na 4. <sup>a</sup> etapa serão considerados ganhadores e serão convidados a participar de uma entrevista individual com a Diretoria e o Comitê Organizador da ORGANIZADORA para a escolha de um destaque de cada categoria. Esta etapa acontecerá em São Paulo no dia 21/04/2018. As despesas de traslado e hospedagem (caso haja) serão custeadas pela ORGANIZADORA. Esta entrevista acontecerá em São Paulo na sede da ORGANIZADORA.	Ter disponibilidade para estar em São Paulo/SP no período indicado pela ORGANIZADORA e participar da entrevista no dia e horário agendados.

## .8 Resultado Final:

Cada aluno participante inscrito poderá participar apenas com um depoimento e apenas uma vez. A não observância deste item será motivo para desclassificação imediata do aluno participante.

## .9 PRAZOS:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERIODO
1. <sup>a</sup>	Inscrições	De 26 de Janeiro de 2018 a 25 de fevereiro de 2018 até às 23:59h, horário de Brasília.
2. <sup>a</sup>	Teste Online	De 26 de Janeiro de 2018 até 27 de fevereiro de 2018 até às 23:59h, horário de Brasília.
	Divulgação dos aprovados para a 3. <sup>a</sup> etapa.	02/03/2018
3. <sup>a</sup>	Período para envio do vídeo.	De 02 de março de 2018 até 11 de março de 2018 até às 23:59h, horário de Brasília
	Divulgação dos aprovados para a 4. <sup>a</sup> etapa. O número máximo de aprovados nesta etapa é de 40 pessoas, sendo 20 de cada categoria.	de 21 de março de 2018
4. <sup>a</sup>	Apenas os aprovados na 3. <sup>a</sup> etapa participarão de uma Entrevista online	De 22 de Março de 2018 Até 29 de Março de 2018
5. <sup>a</sup>	Entrevista Presencial	21 de abril de 2018
	Divulgação dos destaques e Cerimônia de premiação a ser realizada no dia 22/04/2018, às 15horas, nas dependências	22 de abril de 2018

	da ORGANIZADORA na Rua Fernandes Coelho, 64 – 1º andar – Pinheiros – São Paulo - SP	
--	--	--

O fluxo acima poderá sofrer alterações, a critério da **ORGANIZADORA**, sendo comunicada à REPCO por meio de aditamento e aos participantes por meio de e-mail cadastrado na ficha de cadastro do **PRAVALER**.

#### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA:**

- .10 A Comissão de Avaliação terá por responsabilidade a avaliação da ficha de inscrição, dos requisitos de participação, da validação dos resultados dos testes online, efetuados por empresa credenciada pela Comissão e dos vídeos do conte sua história, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Regulamento.
- .11 A Comissão Julgadora terá por responsabilidade a divulgação dos aprovados pelo Teste Online, seleção dos vídeos do conte sua história e escolha dos ganhadores na etapa Entrevista Online.
- .12 As Comissões de Avaliação e Julgadora serão coordenadas e lideradas por funcionários da ORGANIZADORA
- .13 Todos os processos de avaliação e seleção dos finalistas e vencedores são de total e exclusiva responsabilidade da Comissão de Avaliação, da Comissão Julgadora e do Coordenador das referidas Comissões e não serão passíveis de impugnação. Os destaques serão definidos pela banca julgadora nas dependências da Ideal Invest, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 64 1º andar – São Paulo/SP, no dia 21/04/2018, às 18h.
- .14 Na eventualidade de empate no Teste Online, a decisão de desempate será pela idade, ou seja, o aluno participante mais velho. Persistindo o empate, o critério para desempatar será de data de cadastramento.
- .15 Todas as decisões da Comissão de Avaliação e da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do **CONCURSO**, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos participantes.

#### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- .16 **INSCRIÇÃO:** A primeira etapa de avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação tem por objetivo verificar o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, o preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, a submissão dos documentos exigidos, bem como a aderência do vídeo aos objetivos do Regulamento (caráter transformador), sob pena de desclassificação automática.
- .17 **TESTE ON LINE:** A segunda etapa de avaliação será realizada em uma plataforma de testes, que deverá ter suas regras respeitadas pelo aluno participante, sob pena de desclassificação em caso de suspeita de tentativa de fraude;
- .18 **VÍDEO:** Os vídeos que atenderem aos objetivos deste regulamento, que serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Julgamento, considerando-se os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Nota (Avaliação da Comissão)</b>
Caráter transformador dos estudos na vida no aluno participante	Como os estudos foram decisivos para transformar a realidade que estava para	0 –5

	outra.	
--	--------	--

- .19 ENTREVISTA ONLINE: Os participantes serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Julgadora, que escolherá os candidatos de cada categoria que julgar mais aderente à proposta do **CONCURSO**.
- .20 ENTREVISTA PRESENCIAL: Os participantes serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Julgadora, que escolherá o destaque de cada categoria que julgar mais aderente à proposta do **CONCURSO**.
- .21 PREMIAÇÃO: O aluno destaque de cada categoria receberá, cada um, os prêmios abaixo especificados, totalizando R\$ 17.000,00 (dezesete mil) reais. Serão 02 (dois) alunos considerados destaque no total.

QTD	PRÊMIO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	<b>Curso de extensão</b> – Os 02 ganhadores “destaque” receberão um cartão pré-pago no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com a função saque bloqueada para a realização de um curso de extensão, a escolha do aluno.	4.000,00
01	<b>Notebook</b> – Os 02 ganhadores “destaque” receberão um notebook Dell Inspiron 15 5000 com tela 15”, processador Intel® Core™ i3, Windows 10, 4GB de memória e Disco Rígido de 500GB ou similar	2.000,00
01	<b>Intercâmbio entre Brasil e Canadá</b> – Os 02 ganhadores “destaque” receberão um programa de intercâmbio para estudar inglês no Canadá para ser usufruído no período de Julho/18 a Janeiro/19, com agendamento prévio de 2 meses junto à IE Intercâmbio. Incluso curso de inglês, hospedagem, meia-pensão. Estimativa de preço individual, variável segundo cotação do dólar canadense em 18/12/17 - (Brasil x Canadá). Passagem Ida e volta (Brasil x Canadá x Brasil), estimativa de preço individual, variável segundo cotação do dólar canadense em 18/12/17	7.000,00
01	<b>Ajuda de custo para Intercâmbio</b> – Os 02 ganhadores “destaque” receberão um cartão pré-pago com saldo de R\$3.000,00 (três mil reais) com a função saque bloqueada para ajuda de custo com despesas de alimentação e locomoção durante o período do intercâmbio.	3.000,00
01	<b>Coaching</b> – Os 02 ganhadores “destaque” ganharão 08 sessões de coaching online agendado previamente entre ganhador e profissional de coaching indicado pela promotora a ser usufruído no período de Maio/18 a Dezembro/18	1.000,00
01	<b>Curso de extensão</b> – um cartão pré-pago no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com a função saque bloqueada para a realização de um curso de extensão, a escolha do aluno.	1.000,00
	TOTAL DA PREMIAÇÃO	18.000,00

- .22 Todos os 18 (dezoito) participantes, sendo 9 (nove) de cada categoria, classificados para a entrevista presencial receberão um cartão pré-pago no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com a função saque bloqueada para a realização de um curso de extensão, a escolha do aluno.
- .23 É vedado ao participante vencedor transferir o prêmio para terceiros.

**PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO**

- .24 Os resultados serão divulgados em evento a ser realizado no dia 22/04/2018 nas dependências da ORGANIZADORA, às 15horas na Rua Fernandes Coelho, 64 – 1º andar – Pinheiros – São Paulo - SP e posteriormente, no Portal do Aluno PRAVALER , através do e-mail informado no cadastro e no hotsite do Concurso [www.premiopravaler.com.br](http://www.premiopravaler.com.br) no dia 25/04/2018.

**PENALIDADES**

- .25 Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios, as inscrições em que se verificar tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições, ou ainda da utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não, importando na nulidade, também, de todas as inscrições efetuadas pelo participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.
- .26 Igualmente, serão automaticamente excluídos os alunos participantes que tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.
- .27 Também serão automaticamente excluídos os alunos participantes, que deixarem de atender quaisquer dos requisitos exigidos pelo regulamento, que a Comissão de Avaliação e Julgadora entenda indispensável para o **CONCURSO**.

**SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

- .28 Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pelo ORGANIZADOR, que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado a ORGANIZADORA e às Comissões de Avaliação e Julgadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes a qualquer momento do processo.
- .29 Caso as informações fornecidas pelos participantes mostrem-se, a qualquer tempo, inverídicas, seja mediante a devida verificação pela ORGANIZADORA ou pelas Comissões de Avaliação e Julgadora, ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.

**PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- .30 O participante garante, desde já, que é autor do vídeo apresentado, e que a sua disponibilização para fins deste **CONCURSO** não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados a ORGANIZADORA e/ou terceiro lesado.
- .31 Sem prejuízo do disposto no item 3.30 acima, os alunos participantes deste **CONCURSO**, incluindo os semifinalistas, finalistas e vencedores, neste ato, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo vídeo que enviar, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a ORGANIZADORA de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

**USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES:**

- .32 Ao participar do **CONCURSO**, o aluno participante e todos aqueles que participarem do vídeo, requisito deste **CONCURSO**, autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seus nomes e imagem, em qualquer meio/ veículo escolhido pelo Promotor, para divulgação deste **CONCURSO**, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este **CONCURSO** ou do programa **PRAVALER**, pelo prazo de 1 (um) ano,, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.
- .33 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- .34 O presente Regulamento e o **CONCURSO** – EDUCAÇÃO TRANSFORMA PRAVALER poderão ser alterados, suspensos ou encerrados a qualquer momento, mediante autorização do órgão fiscalizador, havendo ampla comunicação aos participantes, pelos mesmos meios de divulgação do presente **CONCURSO**.
- .35 Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irreversível pela ORGANIZADORA.
- .36 Os alunos participantes poderão esclarecer suas dúvidas por meio do Portal de divulgação do **CONCURSO**, no endereço eletrônico: [www.premiopravalер.com.br](http://www.premiopravalер.com.br).
- .37 As condições do presente Regulamento estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.
- .38 A ORGANIZADORA não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos equipamentos do usuário para o correto processamento de inscrições.
- .39 Da mesma forma, a ORGANIZADORA não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.
- .40 Vídeos enviados e/ou recebidos, por qualquer razão, fora dos prazos estipulados ou de qualquer forma em desacordo com o presente Regulamento não serão considerados.
- .41 O presente Regulamento ficará depositado em sua integralidade na sede da ORGANIZADORA e para efeito de comprovação de sua existência e publicidade estará disponível no site supracitado para consulta.
- .42 Fica, desde já, eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os alunos participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou do **CONCURSO** a que ele se refere.
- .43 O ganhador terá seu nome divulgado no Portal do Aluno **PRAVALER** [www.premiopravalер.com.br](http://www.premiopravalер.com.br) e pelo e-mail informado no cadastro.
- .44 O prêmio será entregue ao ganhador, sem ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apuração, no domicílio do contemplado. Para tanto o mesmo deverá enviar à empresa promotora, no prazo de 10 (dez) dias da comunicação da contemplação, cópias autenticadas do RG, CPF e comprovante de endereço, para que seja elaborada a Carta-Compromisso em nome do ganhador.

- .45 Após a contemplação, o ganhador receberá uma Carta Compromisso, assinada pela empresa promotora, em que ela se compromete a entregar o prêmio para ser usufruído pelo ganhador no período disponível para o intercâmbio.
- .46 No ato da entrega do prêmio (Carta Compromisso), sob pena de não recebê-lo, o ganhador deverá assinar: (i) o recibo de entrega do mesmo; e (ii) Termo de Cessão de Imagens e Direitos Conexos e entregar ainda à empresa promotora cópias autenticadas de RG e CPF.
- .47 Ao receber o prêmio, o participante contemplado o aceitará incondicionalmente, obrigando-se a marcar a viagem dentro do prazo necessário para a utilização da bolsa no período escolhido.
- .48 A promotora e/ou terceiros envolvidos nesta promoção não terão responsabilidade ou obrigação futura incluindo, mas não se limitando, a perdas, danos a bens ou propriedades, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade desenvolvida pelo participante no país de destino, no recebimento, posse e uso do prêmio.
- .49 O contemplado deverá assinar um termo de responsabilidade, declarando estar ciente das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará:
- a) Pela obtenção de eventuais documentos e autorizações necessárias para receber a premiação, sem os quais não poderá fazer uso do prêmio. De nenhuma forma a Promotora e/ou terceiros envolvidos nesta promoção serão responsabilizados pela obtenção/emissão de vistos de entrada no país de destino, atualização ou legalidade destes documentos ou deferimento de autorizações necessárias para usufruto da premiação. A taxa para emissão de passaportes, se necessário, bem como as taxas de embarque serão custeadas pela empresa promotora.
  - b) Quaisquer despesas extras incluindo, mas não se limitando, a gorjetas, aquisição de bens, presentes, tarifas de qualquer natureza, passeios não inclusos no pacote da viagem, despesas extras de caráter pessoal (telefonemas, lavanderia, bar, restaurante, sauna, ginástica, filmes de televisão, compras de qualquer natureza) e outros deslocamentos que se fizerem necessários, além de quaisquer outras despesas não mencionadas neste regulamento.
  - c) Atrasos, alterações ou cancelamento de voos, não comparecimento do ganhador no momento do embarque, remarcação de passagens ou quaisquer taxas e/ou despesas extras decorrentes de remarcações ou ressarcimento/indenizações cabíveis pela companhia aérea em caso de descumprimento da legislação de transporte aéreo, no território nacional ou no exterior.
  - d) Por qualquer ato pessoal que o contemplado venha a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente, seja em território nacional ou no exterior.
- .50 A premiação não inclui qualquer despesa não citada na cláusula 3.49.
- .51 Se o ganhador não reclamar seu prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, ocorrerá a caducidade do direito ao prêmio. Neste caso, o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, conforme estatuído no art. 6º do decreto n.º 70.951, de 09/08/1972.
- .52 Pela natureza do prêmio, o mesmo não será exposto.
- .53 Comprovação de Propriedade: Será comprovada em até 8 (oito) dias antes da apuração, a aquisição do prêmio oferecido pela presente promoção, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 15º do Dec. 70.951/72.



- .54 Serão excluídos automaticamente da promoção os participantes que cometerem fraude comprovada ou qualquer irregularidade, podendo ainda ficar sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- .55 Os casos omissos e dúvidas suscitadas no decorrer do certame serão decididos por uma comissão nomeada pelos organizadores, especialmente constituída para esse fim e suas decisões serão submetidas à REPCO – Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica federal.
- .56 Eventuais reclamações poderão ser endereçadas aos Órgãos de Defesa do Consumidor da localidade do domicílio do participante, podendo também ser encaminhadas à própria empresa promotora.
- .57 O presente concurso será divulgado por meio de folhetos, cartazes e demais materiais impressos e a critério da empresa promotora.
- .58 O número do Certificado de Autorização constará obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

Certificado de Autorização CAIXA No. 3-0043/2018.

Distribuição Gratuita